



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO N°. 864/2022 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 22/03/2022

A Sua Senhoria

MARCELO ANDOKE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/N° | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de formalização de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (CASA DE APOIO) para acomodação e alojamento simultâneo da equipe administrativa e docentes dos cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo ofertados pelo CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC.
2. Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grmário Reis Neto
Secretário Mun. de Educação
Decreto 004/2021-Vitória do Xingu

Grmário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n°. 004/2021 – GAB/PMVX

Anexos:

- Termo de Referência;
- Laudo de Avaliação Imobiliária;
- Demais documentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Por uma vida melhor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DE APOIO) PARA ACOMODAÇÃO E ALOJAMENTO SIMULTÂNEO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E DOCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO, ZOOTECNIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO OFERTADOS PELO CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vitória do Xingu, através da Secretária Municipal de Educação – SEMED instituiu o Centro de Formação Inicial, Continuada e em Serviços de Vitória do Xingu – CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos em nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do Município.

Neste sentido, parcerias com Universidades Federais foram firmadas e os trâmites administrativos para oferta de 3 (três) turmas de graduação estão em andamento, com vestibulares previstos para o primeiro semestre de 2022, no qual, classificará 120 candidatos para os cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo.

Considerando que as aulas serão em período intervalar e regular, e com isso, terá aula de janeiro a janeiro, a prefeitura municipal de Vitória do Xingu, assumiu como uma de suas contrapartidas, a responsabilidade de acomodar os docentes e equipes administrativas que virão para o Município ministrar aulas, participar de reuniões e conferências.

Portanto este espaço físico precisará conter quartos para acomodar mais de um professor simultaneamente e local para planejamento de atividades pedagógicas.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (CASA DE APOIO) para acomodação e alojamento simultâneo da equipe administrativa e docentes dos cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo ofertados pelo CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC, mediante certame público, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ *O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.*
- ✓ *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao início de cada mês de locação, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.*
- ✓ *O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.*
- ✓ *Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.*
- ✓ *No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.*
- ✓ *No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal*

e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento



- ✓ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- ✓ Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto deste processo, para efeito de pagamento.

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DE APOIO) PARA ACOMODAÇÃO E ALOJAMENTO SIMULTÂNEO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E DOCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO, ZOOTECNIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO OFERTADOS PELO CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.811.402/0001-80



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO - CASA DE APOIO

A prefeitura municipal de Vitória do Xingu, através da Secretária Municipal de Educação, instituiu o Centro de Formação Inicial, Continuada e em Serviços de Vitória do Xingu-CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos de nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do município.

Neste sentido, parcerias com universidades federais foram firmadas e, os trâmites administrativos para oferta de três turmas de graduação estão em andamento, com vestibulares previstos para o primeiro semestre de 2022, no qual, classificará 120 candidatos para os cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo.

Assim, estas parcerias estão sendo firmadas através de convênios, nos quais as instituições envolvidas assumem juridicamente responsabilidades e contrapartidas a serem cumpridas durante a vigência deste convênio.

Considerando que as aulas serão em período intercalar e regular, e com isso, terá aula de janeiro a janeiro, a prefeitura municipal de Vitória do Xingu, assumiu como uma de suas contrapartidas, a responsabilidade de acomodar os docentes e equipes administrativas que virão para o município ministrar aulas, participar de reuniões e conferências.

Portanto este espaço físico precisará conter quartos para acomodar mais de um professor simultaneamente e local para planejamento de atividades pedagógicas.